



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2019

Edição 1703
06 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Efraim Kos

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº. 566/2019

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 8321/2019.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Monica Mazur, Rubens Turra e Hilário Witchemichen Filho, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor Rubens Turra.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de outubro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 567/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o protocolado sob nº 9413/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado a partir de 30/09/2019, o Auxílio Deslocamento concedido a **Professora Gisneli Cristina Chani-vski**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de outubro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 568/2019

Dispõe sobre a reversão das cotas da pensão por morte a que se refere, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 77, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.213, de 24/07/1991; e

Considerando os pareceres técnico e jurídico constantes no protocolo administrativo nº 9237/2019 de origem do Instituto de Previdência de Prudentópolis – IPP;

DECRETA



Art. 1º. Fica revertida a cota da Pensão por Morte, recebida pela dependente **Mayara Gonçalves**, em decorrência do falecimento do servidor **Pedro Gonçalves**, concedida através do Decreto nº 15, de 12/01/2011, cuja pensão deverá ser redistribuída integralmente a dependente remanescente **Josimara Gonçalves**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigência a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de outubro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 569/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Amauri Ortiz Mosquer	Agente Operacional	Secretaria Mun. de Saúde	21/10/2019 a 04/11/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020
Ambrosio Jak	Técnico Agrícola	Secretaria Mun. de Agricultura	09/10/2019 a 23/10/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Ariel Alex dos Santos	Gerente do Dpto Controle da Frota	Secretaria Mun. de Administração	29/10/2019 a 12/11/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2017/2018
Carine Borocz Rocha	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública Municipal	10/01/2020 a 08/02/2020	2018/2019
Claudia Kekis	Aux. de Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	02/12/2019 a 01/01/2020	2017/2018
Darlon de Mattos	Agente Administrativo	Polícia Civil	21/10/2019 a 04/11/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2016/2017
Elaine Novak Lacomski Cunha	Assistente Social	Secretaria Mun. de Assistência Social	02/01/2020 a 31/01/2020	2018/2019
Georgia Pilati	Gerente de Almoxarifado	Secretaria Mun. de Assistência Social	02/01/2020 a 16/01/2020 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
Georgia Pilati	Gerente de Almoxarifado	Secretaria Mun. de Assistência Social	17/01/2020 a 31/01/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020
Igor Alexey Morskei	Enfermeiro	Secretaria Mun. de Saúde	02/01/2020 a 06/01/2020	2017/2018
Igor Alexey Morskei	Enfermeiro	Secretaria Mun. de Saúde	07/01/2020 a 21/01/2020	2018/2019
Marcos Miroel Teixeira	Motorista	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	06/01/2020 a 20/01/2020 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Maria Helena M. Charachouski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	14/10/2019 a 12/11/2019	2018/2019
Maria Mroczko	Aux. de Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	10/10/2019 a 08/11/2019	2017/2018
Maria Schevchuk	Agente Administrativo	Secretaria Mun. de Saúde	18/11/2019 a 17/12/2019	2018/2019
Mauren Izilda Costa Lubczyk	Psicólogo	Secretaria Mun. de Saúde	02/01/2020 a 16/01/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Osvaldo Okipny	Agente de Seg. Mun.	Depto de Segurança Pública	09/11/2019 a 23/11/2019	2017/2018
Reginaldo Lopes dos Santos	Mecânico I	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	06/01/2020 a 04/02/2020	2018/2019
Rubens Cebulski Soczek	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública Municipal	10/01/2020 a 08/02/2020	2018/2019
Samuel Rocha	Ag. Com. de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	06/01/2020 a 15/01/2020	2017/2018
Samuel Rocha	Ag. Com. de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	16/01/2020 a 30/01/2020	2018/2019
Vanessa Aparecida Becher Sass	Agente Administrativo	Secretaria Mun. de Finanças	06/01/2020 a 04/02/2020	2017/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de outubro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 570/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Pa-

raná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.193/2015 e conforme o protocolado sob nº 9411/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância, a professora abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma desloca-se da área urbana para o interior do Município/de localidade rural para outra, conforme local, percentual e data descrita:

Professor(a)	Escola Municipal/CMEI:	Percentual de Gratificação:	A partir de:
Taicia Ostapiv	Do Campo de Tijucu Preto	30%	11/10/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de outubro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 571/2019

Altera membro da comissão a que se refere, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o ofício nº 012/2019 oriundo da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico;

DECRETA

Art. 1º. O inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 493, de 29/08/2018, que designa membros para a Comissão de Desenvolvimento Industrial de Prudentópolis – CODIP, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]

[...]

IV- Meron Elizio Ternouski – Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico - Presidente.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de outubro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 572/2019

Decreta aposentadoria a servidor que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA



Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Ana Maria Nunes Sochodolak**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.265.424-6/PR e do CPF sob nº 748.813.379-04, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.230,92 (três mil duzentos e trinta reais e noventa e dois centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de outubro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 573/2019

Designa como responsável e Concede Gratificação a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §2º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica a servidora **Keidi Laura Penteado**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, responsável pelo Arquivo Municipal, ficando sob sua responsabilidade a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública municipal, sendo o processo de separação, análise e digitalização de arquivos, em conformidade com a Lei Municipal 2.369/2019, assim como pela chefia da equipe designada para desenvolver o referido trabalho.

Art. 2º - Fica concedido Adicional de Função "AF-2", no percentual de 40% (quarenta por cento) a referida servidora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/10/2019.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de outubro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 574/2019

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Lucas da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 13.597.272-0/PR e CPF nº 108.395.359-10, para o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Vigilância Sanitária*, símbolo CC-9, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de outubro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2019

OBJETO: Credenciamento de empresas do tipo pensão, para fornecimento de pernoites para os usuários e gestantes da Secretaria Municipal de Saúde, as empresas devem ter sede na cidade de Prudentópolis.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

DATA DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: dia 17 de outubro de 2019 até o dia 17 de outubro de 2020.

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 08 de novembro de 2019.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa ap. Becher Sass
Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	256/2019
Pregão Eletrônico	044/2019
Objeto	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos que serão disponibilizados às Unidades de Saúde do Município de Prudentópolis.
Contratada	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
Valor	R\$ 900,48 (Novecentos Reais e Quarenta e Oito Centavos).
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Camila S. Tluski Siqueira.
Gestor	O Gestor da presente ata será o Secretário Municipal de Saúde, Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior.
Data	04 de outubro de 2019.
Prazo de Vigência	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 064/2019.

Motivação: artigo 25, II c/c art.13, VI da Lei nº 8.666/93.

Contrato nº 262/2019.

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de lataria e pintura, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e sem fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota municipal

Adjudicatário: OTÍLIA GROSKO AMÉRICO

Valor: R\$ 187.500,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Data: 11 de outubro de 2019.

Vigência: 09 de agosto de 2020.

Fiscal: José Luiz Bini

Gestor: A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Luis Cesar Sanches Filho, Secretário de Transportes e Infraestrutura.



Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 066/2019.
Motivação: artigo 25, II c/c art.13, VI da Lei nº 8.666/93.
Contrato nº 264/2019.

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de injeção eletrônica linha média e pesada, visando a manutenção dos veículos da frota municipal.

Adjudicatário: KOSOUSKI & KOSOUSKI LTDA – ME

Valor: R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

Data: 14 de outubro de 2019.

Vigência: 14 de agosto de 2020.

Fiscal: José Luiz Bini

Gestor: A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Luis Cesar Sanches Filho, Secretário de Transportes e Infraestrutura.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br